***DECRETO Nº 6.755/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.***

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURO FRANSCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5º, da lei 1.176/23 de 23 de Novembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

**Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 0008 – Assistência Social

Sub Função 0244 – Assistência Comunitária

Programa 0010 – Atenção a Família

Projeto/Atividade 2.050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Estado

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 266170000000

 com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (6.784-9).

**Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro de 2023 no vinculo 266170000000 no orçamento do Município de Jardinópolis. (6.784-9)**

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 03 de Dezembro de 2024.**

**Mauro Franscisco Risso**

 Prefeito Municipal

**Registrado e publicado em data supra**

 **IVAN TONINI**

 Técnico em Administração